



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1330 - 01 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.595.187/0001-25

EXTRATO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, Estado da Bahia, torna público que fará realizar Edital de Chamamento Público nº 001/2012, regido pela Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, no dia 15/06/2012, às 10:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço abaixo especificado, destinado a credenciar pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde na especialidade de cirurgia reparativa. O Edital e seus anexos estão disponíveis para aquisição até o dia 15/06/2012, na Rua 19 de Maio, nº 152, Centro, Barreiras-Ba.

Barreiras, 31 de Maio de 2012.

Mey Peres Montano
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Pregão Presencial 043/2012
Processo Administrativo Nº 077/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Pública a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012; TIPO: Menor preço; que realizar-se no dia 15 de Junho de 2012, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada objetivando o Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de estrutura tubular de apoio para viabilizar a realização da 30ª Exposição Agropecuária deste Município. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7114, Local de Retirada do Edital: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Setor de Licitação - Avenida Clériston Andrade, 729- Centro -Barreiras – BA, mediante pagamento, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente aos custos de reprodução gráfica, conforme artigo 32, § 5º da Lei nº 8.666/93.

Barreiras, Ba – 31 de Maio de 2012.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2012

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o art 3 do Decreto nº 22, define a seguinte Programação Fiscal para os Fiscais de Tributos, aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão, a partir da publicação desta sob ação fiscal

Auditora: ERUSA VIEIRA DA COSTA

- 1) SNNC SERVIÇOS NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
- 2) SAUDE BEM ESTAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- 3) SÃO FRANCISCO ADMINISTRAÇÃO AEROP E RODOVIARIA LTDA

Inscrição/Código: 000009845

Inscrição/Código: 000009746

Inscrição/Código: 000010882

Auditora: KELMA DA COSTA ANDRADE GONZAGA

- 1) INSTITUTO DE PESQUISA INSIGHT LTDA - ME
- 2) JULIANA MARTINS FIGUEIREDO & CIA LTDA

Inscrição/Código: 000010956

Inscrição/Código: 8114

Auditora: LUCIARA PINHEIRO PAIM

- 1) BARREIRAS LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
- 2) C & I MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA
- 3) HC PNEUS SA

Inscrição/Código: 68

Inscrição/Código: 4727

Inscrição/Código: 000010974

Auditora: RITA DE CASSIA CARDOSO DE SANTANA

- 1) M R SAUDE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
- 2) PARAIZO EMPREENDIMENTO MEDICO LTDA

Inscrição/Código: 6503

Inscrição/Código: 000009681

Auditora: ROSENEIDE DE ALMEIDA SPIES

- 1) UNICOT COMERCIAL LTDA
- 2) E A L D CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

Inscrição/Código: 000010670

Inscrição/Código: 6185



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1330 - 01 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

3) ALGOESTE ALGODOEIRA DO OESTE LTDA

Inscrição/Código: 3173

Auditora: SIMONE CASARIN

1) KAWATA PRODUTOS E CLINICA VETERINARIA LTDA

Inscrição/Código: 6286

2) P A REPRESENTAÇÕES LTDA

Inscrição/Código: 6091

Barreiras, 25 de Maio de 2012.

Diran Almeida Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 10 de maio de 2012.

PORTARIA GAB. Nº 186, 10 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Cátia Regina Lopes de Oliveira, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0310840.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Cátia Regina Lopes de Oliveira, CPF 008117925 10, RG 1935794 SSP/DF, filha de José Antônio de Oliveira e Hilda Lopes de Oliveira, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Cátia Regina Lopes de Oliveira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 187, 10 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Professor I

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve: Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Professor I, a Srª. Olivia Sampaio de Cirqueira, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0312398.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Professor I, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª. Olivia Sampaio de Cirqueira, CPF 006500385 33, RG 11477147 20 SSP/BA, filha de Aurelino de Cirqueira Barbosa e Sahara Maria Sampaio de Cirqueira, oportunidade em que foi cientificada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1330 - 01 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 10 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Olivia Sampaio de Cirqueira
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 197, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Agente Comunitário de Saúde

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Sr^a Emily Melo de Souza, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0317501.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Agente Comunitário de Saúde, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 721 de 04 de julho de 2008, a Sr^a Emily Melo de Souza, CPF 014.299.961-02, RG 4908065 SSP/GO, filha de Erivan Gonçalves de Souza e Elia Costa de Melo, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência

de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 17 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Emily Melo de Souza
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 198, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Nomeia o Sub coordenador de Análise e Licenciamento

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Sub Coordenador de Análise e Licenciamento, o Sr. Gandis da Silva Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Análise e Licenciamento, símbolo NH5, o Sr. Gandis da Silva Lopes, CPF 005.545.185-38, RG 12562318 60 SSP/BA, filho de Laurencio Lopes e Vivalda Lira da Silva Lopes, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 18 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Gandis da Silva
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1330 - 01 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 199, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Nomeia o Chefe de Setor de Programas Especiais

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Programas Especiais, a Sra. Alessandra Teixeira de Freitas França, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Programas Especiais, símbolo NH6, o Sra. Alessandra Teixeira de Freitas França, CPF 639447315 49, RG 05906036 04 SSP/BA, filho de Roberto Teixeira de Freitas e Valdetina Pereira de Freitas, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 21 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Alessandra Teixeira de Freitas
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 200, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Nomeia o Chefe de Setor de Desenvolvimento de Educação Fundamental

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Desenvolvimento de Educação Fundamen-

tal, a Sra. Daniela Neves Rosas Barros, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento de Educação Fundamental, símbolo NH6, a Sra. Daniela Neves Rosas Barros, CPF 757156275 91, RG 0725425199 SSP/BA, filho de Luiz Rivaldo Rosas e Lair Ivo das Neves Rosas, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 21 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Daniela Neves Rosas Barros
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2012.

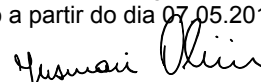
Exonera o Chefe de Setor de Formação e Apoio Pedagógico

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Formação e Apoio Pedagógico, a Sra. Wilma Fernandes Rodrigues, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 07.05.2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1330 - 01 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº. 206, DE 23 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros nomeados pela portaria nº 154 de 27 de Fevereiro de 2009, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação, passando a vigorar a composição a seguir:

01 REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

TITULAR: Rosa Maria Silva Furtado

SUPLENTE: Jânia Cardoso dos Santos

01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

MUNICIPAIS

TITULAR: Anderson Neves dos Santos

SUPLENTE: Edneia Gomes Novais Souza

01 REPRESENTANTE DA DIOCESE DE BARREIRAS

TITULAR: Maria Aparecida Pessoa Souza

SUPLENTE: Líliana Alves das Neves

01 REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Josefa Janaina de Carvalho Lima

SUPLENTE: Claudia Santos Braga

01 REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ES-

COLAS MUNICIPAIS

TITULAR: Noelma Rodrigues dos Santos

SUPLENTE: Patrícia Teixeira Cunha

01 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

TITULAR: Zélia da Silva Barbosa

SUPLENTE: Maria Verônica Porto

01 REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDA-

GÓGICOS

TITULAR: Jorge Luiz Silva Pereira

SUPLENTE: Rosângela Maria Magalhães Albuquerque

01 REPRESENTANTE DO SETOR CULTURAL

TITULAR: Martiniano Silva de Carvalho

SUPLENTE: Maria Amélia Sampaio de Oliveira

01 REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

TITULAR: Ziza Gomes Lacerda

SUPLENTE: Marta Alves Pereira e Silva

Art. 2º - A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e substitui eventual nomeação anterior e revoga as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB N. 207, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Institui a Comissão Especial Organizadora da 30ª Feira Agropecuária do Município de Barreiras – Ba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras – Ba, da forma que autoriza o artigo 28 e

seus incisos da mesma Lei, resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão Especial Organizadora da 30ª Feira Agropecuária, composta pelos representantes do governo, associações e sindicatos adiante enumerados, presidida pelo primeiro:

REALIZAÇÃO

• SICMTUR – Secretária Municipal do Desenvolvimento da Ind. Com. Serv. Min. e Turismo

• Coordenador Geral

José Maria de Albuquerque Júnior

Secretário - SICMTUR

• Coordenador Executivo

Carlos Henrique Souza Costa

CO REALIZAÇÃO - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

• Secretário Municipal de Administração e Finanças: Diran Almeida Ribeiro

• Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Celito Eduardo Breda

• Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Marcus Penalber

• Secretário Municipal de Meio Ambiente: João Bosco da Silva Júnior

• Secretário Municipal de Cultura e Esportes: Bosco Fernandes

• Coordenadores da SICMTUR – Sec. Mun. Da Ind. Com. Serv. Min e Turismo

• Coordenador Geral: Marcos Venício de Sena Rosa

• Coordenador de Ind. Com. e Serviços: Danyel Werbson de Sousa

• Coordenador de Qualificação de Mão de Obra: Ary Daga

• Coordenadora de Turismo: Aline Maria Proença P. Lopes

• Coordenadores da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

• Reginaldo Melo da Silva, Roberto Pieczur

• Setor de Compras: Edvônia Barbosa

• Chefe do Setor do Parque de Exposição: Gauvani Pereira Sena

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

• ACRIOESTE: Ricardo Simões Barata

• CDL: Alberto Celestino de Freitas

• CIEB: Pedro Ovidio Tassi

• AIBA: Walter Yukio Horita

• ABAPA: Izabel da Cunha

• SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: José Gomes Barreto e Pedro Nepomuceno

• SINDICATO PATRONAL: Antonio Balbino de Carvalho Neto

• FETAG: Claudio Silva Bastos

• CAPRIOESTE: Floriano Jacobsen Rodrigues e André Carlotto Vielmo

• ASSOMIBA: Felipe Faccioni

• ACIAGRI: Adilson Gonçalves de Campos.

• AEOB: Mario Meireles

Art. 2º - Compete a Comissão Especial criada pelo artigo anterior: colaborar no planejamento, organização e fiscalização da execução dos serviços necessários a realização da 30ª Feira Agropecuária do Município de Barreiras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 208, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Exonera Assistente Administrativo

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atri-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1330 - 01 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

buições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Assistente Administrativo, o Sr. Pedro Luiz de Andrade e Souza, aprovado no concurso público sob a inscrição 0319196.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 11.05.2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 209, DE 23 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação, o Sr. Jader Araújo Passos, lotado, na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2012, frente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação, o Sr. Jader Araújo Passos, CPF 8252445-95, RG 09023418-98 SSP/BA, filho de Francisco Mariani Passos Neto e Vanda Nunes Araújo Passos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar,

foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 23 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Jader Araújo Passos
Empossado

PORTARIA GAB Nº 210, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros nomeados pela Portaria nº 205, de 23 de maio de 2012, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passando a vigorar a composição a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Maria Rosilene Rodrigues Sertão Ruschel
SUPLENTE: Ronaldo Ursulino dos Santos
II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Neriane Wanderley Gomes

TITULAR: Maria Arlete Pereira Miranda

SUPLENTE: Glauciana Alencar Viana

SUPLENTE: Aline Bomfim da Cunha dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: José Francisco Fernandes da Silva

TITULAR: Clovis de Almeida Matos

SUPLENTE: Joaquim Raimundo dos Santos

SUPLENTE: Iêda Márcia de Souza Lima Macêdo

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Benilda Maria Xavier Oliveira

TITULAR: Aida Okawati Costi

SUPLENTE: Francisco Anselmo de Sá Libório

SUPLENTE: Maria da Conceição da Cruz Lima

Art. 2º - A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 211, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Operador de Máquina Pesada

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1330 - 01 de junho de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:
Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Operador de Máquina Pesada Srº Adriano Ferreira de Souza, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0307286.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Operador de Máquina Pesada, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 1120 de 13 de dezembro de 2010, o Srº Adriano Ferreira de Souza, CPF 012.882.095-09, RG 12068811 51 SSP/BA, filho de Vilson Evangelista de Souza e Nadir Ferreira de Souza, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Srª Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 29 de maio de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Adriano Ferreira de Souza
Empossado

LEI Nº 991/2012, 28 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a coleta, Reutilização, Reciclagem, Tratamento e Disposição Final de Lixo Tecnológico no Município de Barreiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de lixo tecnológico no Município de Barreiras deverá ser realizada de forma a minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente, promover a inclusão social e proteger a saúde Pública.

Parágrafo Único – Considera-se lixo tecnológico os resíduos gerados pelo descarte de equipamentos tecnológicos de uso profissional, doméstico ou pessoal, inclusive suas partes e compo-

nentes, especialmente:

I – Computadores e seus equipamentos periféricos, tais como monitores de vídeo, telas, displays, impressoras, teclados, mouses, auto-falantes, drivers, modems, câmeras, pilhas, telefones, celular, rádio e outros semelhantes.

II – Televisores e outros equipamentos que contenham tubos de raio catódicos;

III – Eletrodomésticos e eletroeletrônicos que contenham metais pesados e outras substâncias tóxicas.

Artigo 2º- As empresas produtoras, importadoras ou que comercializem os produtos que trata o parágrafo único do art. 1º deverão apresentar ao órgão de proteção ambiental Municipal, em conjunto ou individualmente, projeto de coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados ou mecanismo de custeio para esse fim.

§1º Juntamente com o projeto, será encaminhada relação dos componentes tecnológicos de cada produto, os componentes tóxicos neles contidos e as quantidades comercializadas anualmente.

§2º O projeto deverá prever mecanismos eficientes de informação aos consumidores sobre necessidade e importância do adequado descarte do lixo tecnológico.

§3º Os projetos que incluam a participação de cooperativas de trabalhadores que realizem coleta, sem prejuízo do recebimento direto do consumidor pela empresa, reutilização e reciclagem de lixo tecnológico, poderão receber incentivos do Município.

Artigo 3º- Considera-se destinação final ambientalmente adequada:

I – utilização em processos de reciclagem ou reutilização que resultem em novo uso econômico do bem ou componente, respeitadas as restrições legais e regulamentares dos órgãos de saúde e meio-ambiente.

II – neutralização e disposição final em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Artigo 4º- O Município poderá oferecer incentivos à instalação e funcionamento de cooperativas e empresas que realizem a reutilização ou reciclagem de lixo tecnológico.

Artigo 5º- A inobservância ao disposto nesta Lei, sujeitará o infrator, sucessivamente, a:

I – advertência;

II – multa no valor de 10.000 UFIRS (dez mil UFIR'S), dobrada em caso de resistência;

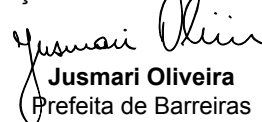
III – cassação de licença de funcionamento.

Parágrafo Único - O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do Índice de preços do Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Artigo 6º- O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Artigo 7º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

LEI Nº. 993/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Altera a extensão da Área Especial 02 (AE2) e o anexo II da Lei nº. 647/2004”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BAHIA, no uso de

